

**Serviço: 1050 - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA BISPO D. MANUEL FERREIRA
CABRAL-SANTANA**

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º da LCPA, declaro que todos os pagamentos em atraso existentes a 31 de dezembro de **2023**, estão devidamente identificados no mapa em anexo, sendo o seu valor global 0€ (zero euros).

Santana, 17 de janeiro de 2024.

A Presidente do Concelho Administrativo,



